



Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020  
(Processo Administrativo n.º 6578/2020)**

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Luís Cavalcante, nº 411-B, Centro, Município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ nº 11.941.767/0001-31, neste ato representada por seu Secretário Paulo Saint Jean Trindade Campos, nomeado pelo Exmo. Prefeito do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada SESAU e a Empresa BENASSULY E SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.559.805/0001-80, Inscrição Estadual nº 15.701.834-2, com sede na Rua Providência, nº 26 Altos, Bairro Coqueiro Ananindeua/PA, neste ato representada pelo Sr Antônio Pereira da Silva, brasileiro, solteiro empresário, portador do RG nº 1617502 PC/PA e do CPF/MF nº 282.967.882-68, residente e domiciliado, na Passagem Primeiro de Maio, nº 192 Bairro Guanabara na cidade de Ananindeua/PA, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 010/SESAU/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488, de 31 de agosto de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 20 de abril de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 4.880/2005, Decreto Municipal nº 11.698/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

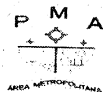
1.1 A presente Ata tem por objeto da presente licitação o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (Informática). Destinados a suprir todas as necessidades de atendimento na rede de Saúde do Município de Ananindeua, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a administração pela contratação na sua totalidade com atendimento na rede de saúde do município de Ananindeua.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**BENASSULY E SILVA LTDA – CNPJ: 37.559.805/0001-80  
LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V/UNIT	V/TOTAL
12	FITA NYLON P/IMPRESSORA MATRICIAL LX300.	UNID.	500	TEXPRINT	10,00	5.000,00
13	FITA NYLON P/IMPRESSORA MATRICIAL LX350	UNID.	500	MAXPRINT	10,00	5.000,00
14	FITA NYLON P/IMPRESSORA MATRICIAL LX890	UNID.	500	MAXPRINT	10,00	5.000,00
15	CARTUCHO HP 60 COLOR ORIGINAL OU SIMILAR	UNID.	800	MGPINKJET	50,00	40.000,00



Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16	CARTUCHO HP 60 PRETO ORIGINAL OU SIMILAR	UNID.	800	MGPINKJET	50,00	40.000,00
17	MOUSE	UNID.	300	MULTILASER	18,99	5.697,00
18	TECLADO	UNID.	300	MAXPRINT	41,99	12.597,00
19	PEN DRIVE 32G USB 3.0	UNID.	100	MULTILASER	43,99	4.399,00
	<b>TOTAL LOTE II</b>					<b>117.693,00</b>

**LOTE III**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V/UNIT	V/TOTAL
20	SSD SAMSUNG EVO 850 (1TB)	UNID.	500	ADATA	598,99	299.495,00
21	PLACA DE REDE WI-FI	UNID.	500	TPLINK	132,00	66.000,00
22	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 1X	UNID.	500	VINK	82,99	41.495,00
23	SWICHT - 08 PORTAS/1000	UNID.	500	TENDA	75,00	37.500,00
24	SWICHT - 16 PORTAS/1000	UNID.	500	TENDA	150,00	75.000,00
25	SWICHT - 24 PORTAS/1000	UNID.	500	TENDA	199,99	99.995,00
26	MEMÓRIA (8GB)	UNID.	350	S90	399,00	139.650,00
27	PROCESSADOR (COR I3)	UNID.	500	INTEL	191,00	95.500,00
28	PLACA MÃE (1151)	UNID.	500	BIOSTAR	296,00	148.000,00
	<b>TOTAL LOTA III</b>					<b>1.002.635,00</b>

**LOTE IV**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V/UNIT	V/TOTAL
29	PASTA TERMICA CINZAS 40G	UNID.	200	SILVER	31,10	6.220,00
30	BRAÇADEIRA PLÁSTICA 6CM	UNID.	1.500	HELLOMAN	0,49	735,00
31	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W REAL	UNID.	200	ELLECASE	264,00	52.800,000
32	CABO DE FORÇA TRIPOLAR (NOVO PADRÃO ABNT)	UNID.	200	ELLECASE	13,99	2.798,00
33	ESTABILIZADOR	UNID.	300	TSHARA	118,00	35.400,00
34	HD EXTERNO (1TB)	UNID.	250	ADATA	624,00	156.000,00
35	HD (1TB)	UNID.	250	SEAGATE	370,00	92.500,00
36	CABO SATA	UNID.	500	VINK	4,00	2.000,00
37	CABO LAN CAIXA (CAT 6/305M)	CX	100	ELGIN	267,00	26.700,00
38	COOLER	UNID.	300	FORTREX	30,00	9.000,00
	<b>TOTAL LOTE IV</b>					<b>384.153,00</b>

**VALOR GLOBAL DOS LOTES II, III E IV R\$ 1.504.481,00 (Hum milhão quinhentos e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais)**

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.



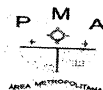
Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, no que couber.
- 5.4. Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os insumos, impostos, taxas, fretes, que incidam sobre a transação, na forma do item 11.3.3 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 010/2020/SESAU.
- 5.5. Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2020/SESAU, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de aquisição dos produtos, conforme regras estabelecidas no Edital, não




Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2020/SESAU, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.
- 5.7. Os pagamentos relativos a aquisição dos produtos ou à prestação dos serviços serão realizados pelo Fundo Municipal de Saúde através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho.
- 5.8. A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelos órgãos participantes, bem como aqueles que venham a participar durante seu período de vigência.
- O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a detentora às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2020/SESAU, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 5.9. A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão de obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.
- 5.10. O município de Ananindeua não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.
- 5.11. A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.
- 5.12. Fica eleito o Foro da cidade de Ananindeua, Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Ananindeua - PA, 14 de outubro de 2020.

  
Paulo Campos  
Secretário Municipal de Saúde

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
BENASSULY E SILVA LTDA  
CNPJ: 37.559.805/0001-80  
Antônio Pereira da Silva  
RG 1617502 PC/PA CPF 282.967.882-68  
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020  
(Processo Administrativo n.º 6578/2020)**

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Luís Cavalcante, nº 411-B, Centro, Município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ nº 11.941.767/0001-31, neste ato representada por seu Secretário Paulo Saint Jean Trindade Campos, nomeado pelo Exmo. Prefeito do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada SESAU e a Empresa RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.300.606/0001-27, Inscrição Estadual nº 15.667.238-3, com sede na Passagem Cabedelo, nº 484, Bairro Sacramenta, Belém/PA, neste ato representada pelo Sr Ranulfo da Silva Vital, brasileiro, solteiro empresário, portador do RG nº 7420572 e do CPF/MF nº 033.248.422-04, residente e domiciliado, na Passagem Cabedelo, nº 484, Bairro Sacramenta, na cidade de Belém/PA, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 010/SESAU/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488, de 31 de agosto de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 20 de abril de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 4.880/2005, Decreto Municipal nº 11.698/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto da presente licitação o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Consumo (Informática). Destinados a suprir todas as necessidades de atendimento na rede de Saúde do Município de Ananindeua, por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a administração pela contratação na sua totalidade com atendimento na rede de saúde do município de Ananindeua.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

- **RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI – CNPJ: 35.300.606/0001-27**

**LOTE I**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V/UNIT	V/TOTAL
01	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML 1665 SIMILAR OU ORIGINAL	UNID	2.800	PREMIUM	26,00	72.800,00
02	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML 1865 SIMILAR OU ORIGINAL	UNID	2.000	MASTERP RINT	27,00	54.000,00
03	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851MD SIMILAR OU ORIGINAL	UNID	2.000	MAXPRIN T	27,00	54.000,00



Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML 2010 SIMILAR OU ORIGINAL	UNID	2.500	MASTERP RINT	26,00	65.000,00
05	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP 1102 W SIMILAR OU ORIGINAL CE 285A	UNID	2.500	PREMIUM	15,00	37.500,00
06	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP CB436A W SIMILAR OU ORIGINAL	UNID	2.000	PREMIUM	17,00	34.000,00
07	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP LASER JET P1005 SIMILAR OU ORIGINAL	UNID	2.000	MASTERP RINT	35,60	71.200,00
08	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML 2164 SIMILAR OU ORIGINAL	UNID	2.000	MASTERP RINT	30,00	60.000,00
09	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER ATN 750	UNID	1.200	PREMIUM	22,00	26.400,00
10	TONNER COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165 SIMILAR OU ORIGINAL	UNID	2.500	PREMIUM	43,00	107.500,00
11	TONNER SHARP AL 2047 TD	UNID	500	PREMIUM	75,10	37.550,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>						<b>619.950,00</b>

**VALOR TOTAL DO LOTE I – R\$ 619.950,00 (seiscentos e dezenove mil novecentos e cinquenta reais)**

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



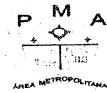
Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, no que couber.
- 5.4. Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os insumos, impostos, taxas, fretes, que incidam sobre a transação, na forma do item 11.3.3 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 010/2020/SESAU.
- 5.5. Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2020/SESAU, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de aquisição dos produtos, conforme regras estabelecidas no Edital, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2020/SESAU, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.
- 5.7. Os pagamentos relativos a aquisição dos produtos ou à prestação dos serviços serão realizados pelo Fundo Municipal de Saúde através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho.
- 5.8. A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelos órgãos participantes, bem como aqueles que venham a participar durante seu período de vigência.
- O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a detentora às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2020/SESAU, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 5.9. A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão de obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.
- 5.10. O município de Ananindeua não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.
- 5.11. A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

3



Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.12. Fica eleito o Foro da cidade de Ananindeua, Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Ananindeua - PA, 14 de outubro de 2020.

*Paulo Saint Jean Trindade Campos*  
Secretário Municipal de Saúde

Assinado em forma digital por  
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS  
TRINDADE CAMPOS:04391869780  
CAMPOS:04391869780  
Dados: 2020.10.14 12:22:05  
-03'00"

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

*Ranulfo da Silva Vital*

RANULFO DA SILVA VITAL EIRELI  
CNPJ 35.300.606/0001-27  
Ranulfo da Silva Vital  
RG 7420572 CPF 033.248.422-04  
CONTRATADA